



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

Justificativas - PL 0484/2015

O pombo urbano é chamado, por muitos de "rato voador", pois é um animal onívoro que inclui em sua dieta detritos e lixo, reproduz-se em ritmo veloz (até 5 posturas por ano) e transmite diversas moléstias além de abrigar vermes e insetos em sua penagem, que podem se desprender no voo, caindo sobre transeuntes.

As fezes dos pombos são ácidas e corroem monumentos em pedra, em especial de mármore e podem comprometer o aproveitamento de água de reúso, caso infestem telhados. Os pombos muitas vezes alojam-se em grande número no forro de casas, causando grande incômodo por arrulharem com intensidade alta e por longos períodos.

Os métodos de controle através de obstáculos ao voo, simulacros de aves de rapina, iscas com anticoncepcionais e outros são muito pouco ineficientes.

A instrução Normativa IBAMA 141/2006 os assemelha às ratazanas e outras pragas e permite seu abate, porém requerendo obter-se autorização de órgão estadual responsável. Porém o abate é uma solução inadequada e pode gerar maus tratos.

A despeito de ser espécie, exótica, oriunda do Mediterrâneo e ser classificada como uma praga, os pombos despertam a simpatia de algumas pessoas, que os alimentam rotineiramente, levando à explosão de sua população.

Este comportamento deve ser reprimido a bem da coletividade e saúde pública.

Cabe destacar que vigora desde 2000, lei na cidade de Londres proibindo que tais aves sejam alimentadas por ser este um método eficiente de controlar sua população e impondo multa de 200 libras. Em Paris e diversas cidades da Itália também há leis semelhantes e as multas também se aplicam a quem vender alimentos para pombos ou não zelar para que estes se alojem no imóvel sob sua responsabilidade. A lei de Roma é de 2006. Estudos naquela cidade apontam que a alimentação, abundante de restos de comida tem eliminado à seleção natural e o percentual de pombos doentes, disseminadores de doenças, aumenta.

Em set/2015, a Câmara de Guarulhos aprovou lei 7388 neste sentido.

Pelo exposto peço aos nobres pares o apoio à aprovação desta proposta.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 18/09/2015, p. 105

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.